



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.666 /

**"DENOMINA GABRIELA AUGUSTA DA SILVEIRA
(D. BELINHA), A ATUAL RUA "18" DO
LOTEAMENTO JARDIM DO CONTORNO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Gabriela Augusta da
Silveira (D. Belinha)**, a atual rua "18" do Loteamento Jardim do Contorno, com início
na rua "14" e término na rua "21", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1059, de 10/11/09/94.
smg/rms.